



Cotação Prévia de Preço nº008/2015

Tipo Menor Preço por Item

A Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco, entidade privada, inscrita no CNPJ nº 11.012.838/0001-11, com sede na Rua Gervásio Pires, 876- Boa Vista – CEP: 50.050-070- Recife/PE, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Cotação Prévia de Preço, tipo Menor Preço por Item, no âmbito do **Convênio nº 809866/2014MDA**, firmado com o Ministério de Desenvolvimento Agrário, objetivando a prestação de serviços Gráficos.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pela Lei 8.666/93, Decreto nº 6.170, de 25 de Julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações.

I -OBJETO

- 1.1 - Constitui objeto do presente certame a contratação de empresa especializada para prestação de serviços **Gráficos** para impressão de CARTAZES, CARTILHAS, CAMISAS PADRONIZADAS, BOLSAS E FOLDER, conforme previsto no Convênio nº 809866/2014/MDA, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.
- 1.2 - Modalidade: Carta Convite
- 1.3 - TIPO: Menor preço
- 1.4 - Data da abertura: 19/03/2015
- 1.5 - Horário: 16:00h
- 1.6 - Endereço: Sala do Setor Jurídico localizada no prédio sede da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco, na Rua Gervásio Pires, 876 – Boa Vista – CEP: 50.050-070- Recife/ PE.
- 1.7 Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a abertura ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - Considerando o Convênio 809866/2014/MDA, firmado entre o Ministério de Desenvolvimento Agrário e a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco – FETAPE, e onde, no Projeto apresentado há gastos com serviços gráficos e impressão, visando à divulgação das atividades constantes no Plano de Trabalho que acompanham o Convênio 809866/2014/MDA e Termo de Referência – anexo I deste Edital.

3. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

3.1 -Os envelopes com os documentos de habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até as **16:00 h do dia 19/03/2015**, em envelopes separados e lacrados, com a seguinte identificação:



Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco
Rua Gervásio Pires, 876 – Boa Vista – Recife / Pernambuco – CEP 50050-070
Fone: (81) 3421.1222 – Fax: (81) 3221.6304 -www.fetape.org.br - fetape@fetape.org.br
CNPJ nº 11.012.838/0001-11

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À

Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco – FETAPE

Rua Gervásio Pires, 876 – Boa Vista – CEP: 50.050-070- Recife / PE

COTAÇÃO PRÉVIA Nº 008/2015

DATA DE ENTREGA: 19/03/2015

HORA DA ABERTURA: 16:00h

NOME DA EMPRESA: .XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

3.1.2- O envelope deve conter cópia simples dos seguintes documentos:

a) CNPJ

B) Contrato social e sua última alteração se houver:

c) CI E CPF do (a) responsável pela assinatura do Contrato (quando não for o sócio (a) /proprietário (a), anexar cópia de procuração);

d) Certidões de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Secretaria da Receita Federal, INSS e FGTS.

3.2 – ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇO

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO

À

Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco – FETAPE

Rua Gervásio Pires, 876 – Boa Vista – CEP: 50.050-070- Recife / PE

COTAÇÃO PRÉVIA Nº 008/2015

DATA DE ENTREGA: 19/03/2015

HORA DA ABERTURA: 14:00H

NOME DA EMPRESA: (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

As propostas deverão ser preenchidas conforme Modelo do Anexo II, deste Edital em duas vias, devidamente assinadas pelo responsável legal da Empresa.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 – Será habilitada a empresa que apresentar toda a documentação constante do item 3.1.2 e será adjudicada vencedora a empresa que apresentar a proposta de **menor valor por item**.

4.2 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atendam às exigências contidas no presente Edital;

b) Apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;

c) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Termo de Referência.

d) A escolha recairá pela proposta que apresentar MENOR PREÇO POR ITEM, dentre as empresas classificadas.

4.3 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio.

4.4 - O resultado da avaliação das propostas serão publicado no site oficial da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco (www.fetape.org.br).



Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco

Rua Gervásio Pires, 876 – Boa Vista – Recife / Pernambuco – CEP 50050-070

Fone: (81) 3421.1222 – Fax: (81) 3221.6304 -www.fetape.org.br - fetape@fetape.org.br

CNPJ nº 11.012.838/0001-11

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1 O fornecimento do objeto do presente contrato ocorrerá em conformidade com a metodologia de trabalho que será definida em reunião preliminar com a Diretoria de Política Agrária da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco – FETAPE, quando da entrega do Contrato de Prestação de Serviços.

6. VALOR ESTIMADO

6.1 Os recursos disponíveis para custeio das despesas objeto deste Edital correrão por conta do Convênio 809866/2014/MDA/, no montante estimado de R\$ **22.855,60** (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

7. PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado mediante conclusão do serviço, conforme previsto no Anexo I – Termo de Referência e demais regras contidas no Anexo III – Minuta de Contrato, com apresentação de uma nota fiscal, contendo todos os tributos destacados.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das empresas, o preço das propostas escritas, a ordem de classificação;

8.2 As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações apresentadas.

8.3 Fica assegurada a **FETAPE**, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente processo de cotação prévia.

8.5 – Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 08 às 18 h, no endereço constante do Edital ou pelo Telefone (081) 3421-1222.

Recife/PE, 11 de março de 2015

Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco

Presidente da Comissão Licitação

Aldeir José da Silva

CPF: 193.824.304-82

Relator da Comissão de Licitação

João Batista de Oliveira Neto

CPF: 071.700.184-97

Secretária da Comissão de Licitação

Alexciane Assis de Lima

CPF: 054.294.734-05



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

1.1. Considerando o Convênio 809866/2014/MDA, firmado com o Ministério de Desenvolvimento Agrário- MDA e a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco - FETAPE, apresenta, em seu Plano de Trabalho, estimativa de gastos para serviços gráficos e impressão do material de divulgação, mais especificamente, confecção de Cartazes, Cartilhas, Camisas Padronizadas, Bolsas e Folder. Portanto, faz-se necessária a contratação de Empresa que opere no ramo de prestação de serviços gráficos e que disponha de condições para pronto atendimento.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Constitui objeto do presente certame a contratação de empresa especializada para execução de Serviços Gráficos para impressão de material de divulgação, conforme previsto no Convênio 809866/2014/MDA, atividades do PROJETO DE MOBILIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS FAMILIAS BENEFICIADAS COM O PROGRAMA CADASTRO DE TERRAS E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ", que se realizará **na região do Araripe do Sertão de Pernambuco**, no período de **outubro de 2014 a outubro de 2016**.

3. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Especificações do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Máximo	Preço Total Máximo
DESPESA COM CARTAZES (tamanho A3, papel couche fosco, 230 gr, 4/0 cores comprova digital)	UNIDADE	500	3,86	1.930,00
DESPESA COM CONFECCÃO DE CARTILHAS (TAMANHO FECHADO 22 X 15,5 CM, CAPA EM PAPEL COUCHE FOSCO 230 G, 4/1 VOTRD, PLASTIFICAÇÃO FOSCA + MIOLO COM NÚMERO DE PÁGINAS EM PAPEL COUCHE FOSCO 115 G, 4/4 COR, ACABAMENTO GRANPO CANOA - 20 PÁGINAS).	UNIDADE	420	4,68	1.965,60
DESPESA COM CAMISAS PADRONIZADAS ((CAMISAS, confeccionada em malha fria – Poliviscose – PV, na cor verde e branca, modelo tradicional, tamanhos variados, com impressão serigráfica das logomarcas a serem apresentadas na frontal, nas mangas e nas costas).	UNIDADE	420	15,00	6.300,00
DESPESA COM BOLSAS (Bolsas com dimensões: 39 x 30 x 8cm; material: lona de nylon 600; duas alças de mão e uma alça de ombro regulável, ambas fixas e em cadarço de algodão; um compartimento principal com acesso através de zíper parte superior; um bolso chapado com acesso através de zíper na frente; personalizada com a logomarca do evento).	UNIDADE	420	24,00	10.080,00
DESPESA COM FOLDER (FOLDER SIMPLES, TAMANHO A4 ABERTO COM 2 DOBRAS EM PAPEL COUCHE FOSCO 180G, 4/4 CORES, PLASTIFICAÇÃO FOSCA COM PROVA DIGITAL.	UNIDADE	3000	0,86	2.580,00



Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco

Rua Gervásio Pires, 876 – Boa Vista – Recife / Pernambuco – CEP 50050-070

Fone: (81) 3421.1222 – Fax: (81) 3221.6304 -www.fetape.org.br - fetape@fetape.org.br

CNPJ nº 11.012.838/0001-11

4- REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

4.1 A Empresa licitante que sair vencedora do certame deverá atender aos requisitos do item 3 do Termo de Referência e, ao ser contratada se obrigará a atender prontamente as solicitações da FETAPE.

5. EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 A responsabilidade direta pelo gerenciamento da execução do Contrato, decorrente da contratação a ser feita será definida pela Diretoria de Política Agrária da FETAPE. Após assinatura do Contrato, deverão ser fornecidos todos os elementos necessários ao cumprimento de sua obrigação.

5.2 Constatando-se qualquer irregularidade, o responsável pelo gerenciamento da execução do Contrato deverá de imediato e por escrito, comunicar à Presidência da FETAPE, que tomará as pertinentes medidas consoantes a Lei 8.666/93.

6- PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado pela FETAPE, após a conclusão do serviço, e emissão de uma Nota Fiscal descritiva, através de depósito em nome da empresa vencedora, que deverá informar no corpo da Nota Fiscal os dados bancários para o depósito.

6.2. O pagamento será efetuado após a realização dos serviços, mediante aceite e atesto das despesas efetivamente realizadas pela FETAPE.

6.3. Não serão aceitas, em qualquer hipótese, Notas Fiscais/Faturas de outras empresas.

7.1 ESTIMATIVA DE PREÇO

7.1 O valor estimado para as despesas com serviço é de R\$ 22.855,60 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

Recife/PE, 11 de março de 2015

Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco

Presidente da Comissão Licitação

Aldeir José da Silva

CPF: 193.824.304-82

Relator da Comissão de Licitação

João Batista de Oliveira Neto

CPF: 071.700.184-97

Secretária da Comissão de Licitação

Alexciane Assis de Lima

CPF: 054.294.734-05



Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco

Rua Gervásio Pires, 876 – Boa Vista – Recife / Pernambuco – CEP 50050-070

Fone: (81) 3421.1222 – Fax: (81) 3221.6304 -www.fetape.org.br - fetape@fetape.org.br

CNPJ nº 11.012.838/0001-11

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL (usar papel timbrado da empresa)

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº. 008/2015 – Material gráfico – CONVÊNIO Nº 809866/2014/MDA

Endereço Cidade: UF:		E-mail:		
Banco:		Conta Corrente:		
CNPJ:		Rubrica:		
Especificações do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Máximo	Preço Total Máximo
DESPESA COM CARTAZES (tamanho A3, papel couche fosco, 230 gr, 4/0 cores comprova digital)	UNIDADE	500		
DESPESA COM CONFECÇÃO DE CARTILHAS (TAMANHO FECHADO 22 X 15,5 CM, CAPA EM PAPEL COUCHE FOSCO 230 G, 4/1 VOTRD, PLASTIFICAÇÃO FOSCA + MIOLO COM NÚMERO DE PÁGINAS EM PAPEL COUCHE FOSCO 115 G, 4/4 COR, ACABAMENTO GRANPO CANOA - 20 PÁGINAS).	UNIDADE	420		
DESPESA COM CAMISAS PADRONIZADAS ((CAMISAS, confeccionada em malha fria – Poliviscose – PV, na cor verde e branca, modelo tradicional, tamanhos variados, com impressão serigráfica das logomarcas a serem apresentadas na frontal, nas mangas e nas costas).	UNIDADE	420		
DESPESA COM BOLSAS (Bolsas com dimensões: 39 x 30 x 8cm; material: lona de nylon 600; duas alças de mão e uma alça de ombro regulável, ambas fixas e em cadaço de algodão; um compartimento principal com acesso através de zíper parte superior; um bolso chapado com acesso através de zíper na frente; personalizada com a logomarca do evento).	UNIDADE	420		
DESPESA COM FOLDER (FOLDER SIMPLES, TAMANHO A4 ABERTO COM 2 DOBRAS EM PAPEL COUCHE FOSCO 180G, 4/4 CORES, PLASTIFICAÇÃO FOSCA COM PROVA DIGITAL.	UNIDADE	3000		

Valor Total da Proposta: R\$ (valor da proposta) (valor por extenso):

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

Assinatura do Responsável

CPF



ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXXXX PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICOS, ENTRE A FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FETAPE E A VENCEDORA DO PROCESSO DE COTAÇÃO PRÉVIA Nº 008/2015.

A Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco - FETAPE, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 11.012.838/0001-11, com sede na Rua Gervásio Pires, 876 – Boa Vista – CEP: 50.050-070 – Recife/PE, neste ato representada, por seu Presidente DORIEL SATURNINO DE BARROS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 5541691 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.374.004-27, residente e domiciliado na Avenida João de Barros, 1373-Aptº 401- Encruzilhada na cidade de Recife/PE, CEP: 52.021-180, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA

XXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada na forma de seu Contrato Social por XXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro (a) estado civil, profissão, portador (a) da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxx e do CPF n....., Residente à xxxxxxxxxxxxxx, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas resolvem, por mútuo acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica de empresa para Serviços Gráficos, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital, a saber:

1.1.1 Serviços Gráficos

- a) A CONTRATADA se obriga a executar para a CONTRATANTE serviços gráficos de impressão do material abaixo especificado em conformidade com o Anexo I do Edital nº 008/2015.

Especificações do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Máximo	Preço Total Máximo
DESPESA COM CARTAZES (tamanho A3, papel couche fosco, 230 gr, 4/0 cores comprova digital)	UNIDADE	500		
DESPESA COM CONFECÇÃO DE CARTILHAS (TAMANHO FECHADO 22 X 15,5 CM, CAPA EM PAPEL COUCHE FOSCO 230 G, 4/1 VOTRD, PLASTIFICAÇÃO FOSCA + MIOLO COM NÚMERO DE PÁGINAS EM PAPEL COUCHE FOSCO 115 G, 4/4 COR, ACABAMENTO GRANPO CANOA - 20 PÁGINAS).	UNIDADE	420		
DESPESA COM CAMISAS PADRONIZADAS ((CAMISAS, confeccionada em malha fria – Poliviscose – PV, na cor verde e branca, modelo tradicional, tamanhos variados, com impressão serigráfica das logomarcas a serem apresentadas na frontal, nas mangas e nas costas).	UNIDADE	420		
DESPESA COM BOLSAS (Bolsas com dimensões: 39 x 30 x 8cm; material: lona de naylon 600; duas alças de mão e uma alça de ombro regulável, ambas fixas e em cadarço de algodão; um compartimento principal com acesso através de zíper parte superior; um bolso chapado com acesso através de zíper na frente; personalizada com a logomarca do evento).	UNIDADE	420		
DESPESA COM FOLDER (FOLDER SIMPLES, TAMANHO A4 ABERTO COM 2 DOBRAS EM PAPEL COUCHE FOSCO 180G, 4/4 CORES, PLASTIFICAÇÃO FOSCA COM PROVA DIGITAL.	UNIDADE	3000		

CLAUSULA 2ª - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.2 Os produtos/objetos da presente Cotação Prévia de Preço diz respeito à contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica para realização de Serviços Gráficos, conforme Termo de Referencia – Anexo I, deste Edital.

2.2.1 Todas as despesas de que trata o item 1.1 e demais para cumprimento do objeto do presente contrato correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA 3ª - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deverá ser realizado.

3.2 A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 6ª.

3.3 A CONTRATANTE se obriga a entregar a CONTRATADA à arte para impressão dos materiais, objeto do Processo Licitatório 008/2015, quando da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA 4ª - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A CONTRATADA se obriga a entregar os materiais em até 8 (oito) dias após aprovação da pré-impressão pela área técnica da FETAPE, na Rua Gervásio Pires, 876 – Boa Vista – CEP:50.050-070- Recife/PE.

4.2 Fornecer uma Nota Fiscal de Serviços, com destaque para os tributos, referente a pagamento efetuado pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 5ª - DO PRAZO

5.1 O presente contrato, no que tange à realização dos serviços, iniciar-se-á em xxxx de xxxxx de xxxx, terminando, independentemente de aviso prévio ou notificação, xxxxx, quando deverá



ocorrer a finalização dos serviços objeto do presente instrumento, pela CONTRATADA, juntamente com a respectiva aprovação, pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA 6ª - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 Pela presente prestação de serviços a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE a importância total e irrevogável de R\$ 0,00 (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

6.2 Ajustam as partes que a importância total mencionada na cláusula 5ª supra, refere-se ao valor bruto devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, cabendo a esta última recolher os impostos incidentes, sendo certo que nos casos em que a lei assim determinar a CONTRATANTE reterá os impostos devidos na fonte.

6.3 As partes concordam que o recebimento em uma única parcela está condicionada à:

- (a) Aprovação do serviço pela CONTRATANTE, formalizada através de documento oficial;
- (b) Apresentação de uma Nota fiscal, em nome da CONTRATANTE;

§ Único- Pactuam as partes que nenhuma remuneração adicional será devida à CONTRATADA ou terceiros, salvo aquelas fixadas no presente Contrato.

CLÁUSULA 7ª - DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA

7.1 O presente contrato será rescindido de pleno direito por descumprimento de suas cláusulas por qualquer das partes, salvo justa causa ou motivo de forma maior, incorrendo a parte faltosa no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do mesmo, ressalvada a obrigação de indenizar a parte contrária por perdas e danos e pelos prejuízos materiais e morais sofridos em decorrência de inadimplência.

§ Único - em caso de cobrança judicial, a parte faltosa pagará às custas processuais e 20% de honorários advocatícios.

CLÁUSULA 8ª - DA RESCISÃO IMOTIVADA

8.1- Poderá o presente instrumento ser rescindido por comum acordo ou por qualquer uma das partes, sendo que neste último caso a parte que requerer a rescisão arcará com os possíveis danos, materiais e com os custos já suportados pela parte contrária para execução do presente contrato.

CLÁUSULA 9ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A CONTRATADA declara não ter qualquer outra obrigação de trabalho que lhe impeça de firmar o presente instrumento, eximindo, assim, a CONTRATANTE de todo e qualquer ônus ou responsabilidade desta natureza.

9.2 - O presente instrumento não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, especialmente as de natureza societária e comercial, eis que, este contrato determina e estabelece, de forma integral, que todas as relações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA são meramente de natureza civil.

9.3 - O presente Contrato não estabelece qualquer vínculo entre os sócios, empregados subcontratos e prepostos da CONTRATADA com a CONTRATANTE, pelo que, no caso de propositura de qualquer medida judicial em face da CONTRATANTE, por parte de terceiros que mantenham ou tenham mantido vínculo com a CONTRATADA, derivada da prestação de serviços, especialmente as demandas de natureza trabalhista, a CONTRATADA assumirá por



Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco

Rua Gervásio Pires, 876 – Boa Vista – Recife / Pernambuco – CEP 50050-070

Fone: (81) 3421.1222 – Fax: (81) 3221.6304 -www.fetape.org.br - fetape@fetape.org.br

CNPJ nº 11.012.838/0001-11

si, seus diretores, empregados ou terceiros contratados, o polo passivo das ações, desde o início até sua finalização, isentando a **CONTRATANTE** de qualquer apresentação da comprovação dos gastos incorridos pela **CONTRATANTE**.

9.4- A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pelo pagamento de todos os impostos, taxas, contribuições fiscais, sociais, parafiscais e previdenciárias, trabalhistas em decorrência do objeto deste Contrato, bem como os prêmios de seguro e de indenizações relativas a acidentes de trabalho, que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços, objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA 10ª - DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro civil de Recife- PE, como único competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Recife/ PE dede 2015

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

NOME

CI:

CPF:

NOME:

CI



Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco

Rua Gervásio Pires, 876 – Boa Vista – Recife / Pernambuco – CEP 50050-070

Fone: (81) 3421.1222 – Fax: (81) 3221.6304 -www.fetape.org.br - fetape@fetape.org.br

CNPJ nº 11.012.838/0001-11